

prejuizos para o Município e sua população.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia 20 de Agosto de 1948 (a) Osvaldo Ribeiro Junqueira. Prefeito Municipal. Aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia em sessão de 15 de Julho e 15 de Agosto do corrente ano, conforme Projeto de Lei nº 18 de 28 de Maio de 1948 e publicada pela Contadoria Municipal, por Edital desta data, 20 de Agosto de 1948 (a) José Martins Netto - Chefe de Contabilidade Municipal. Em Oramo de Carvalho, Escriuario da Receita e Despesas a registrei na data supra.

O. Junqueira

Lei nº 19.

De 20 de Agosto de 1948.

Autorizando abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 3.000.00.

Osvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal de Orlandia, no fôrmo da Lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 3.000.00 (Três mil Cruzados) destinado à suplementação da seguinte verba:

100-812 - Administração Municipal.

120..... Prefeitura.

121-8-09-3 Material de consumo R\$ 3.000.00

Artigo 2º. O valor do presente crédito, será coberto com o cancelamento de parte da verba do

mesmo parágrafo, 121-8-09-2- Serviços Diversos
Material Permanente, exceto em CR\$ 8.000,00, des-
tinada a compra de um arquivo de aço, que
a Prefeitura, deixar de comprar no corrente
exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Olandia 20 de Agosto de 1948. (a) Os-
valdo Ribeiro Junqueira - Prefeito Municipal,
Aprovada pela Câmara Municipal de Olandia
em sessão de 15 de Julho e 15 de Agosto do corren-
te ano, conforme Projeto de Lei nº 19 (19) de 28
de Maio de 1948 e publicada pela Contadaria
Municipal de Olandia em 20 de Agosto de 1948.
(b) José Martins Netto - Chefe da Contabilidade
Municipal. Eu Lauro de Carvalho, Escritura-
rio da Receita e Despesas, a registrei nesta data.

O. J. Junqueira

Lei nº 20.

De 20 de Agosto de 1948
Autorizando um crédito
especial na importância
de CR\$ 9.546,20, destinado
ao pagamento de Honorários
e Stencils novos e reforma
de outras peças usadas.

Ossvaldo Ribeiro Junqueira - Prefeito
Municipal de Olandia, no formada lei.
Faça saber que a Câmara Municipal de Olan-
dia, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: